Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 2732 DE 07 DE JANEIRO DE 2009.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2675 de 08 abril de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, e dá outras providências ".

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Altera os padrões do quadro de Cargos em Comissão de Assessor Legislativo de CC3 e FG3 para CC4 e FG4, de Chefe de Gabinete de CC2 e FG2 para CC3 e FG3 e de Coordenador de Finanças da Câmara de CC3 e FG3 para CC4 e FG4 e cria dois Cargos de Assessor Parlamentar, passando o quadro a contar com 11 Assessores Parlamentares.

Art. 2º- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA